
16ª LEGISLATURA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA,
COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE,
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DATA: 08 DE FEVEREIRO DE 2022

As dezessete horas do dia oito de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois foi realizada a 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desporto, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba. A reunião foi realizada pelo sistema de videoconferência. Dando por aberta a reunião, foi registrada a presença do Vereador Deivid Rafael Aquino, Presidente da Comissão, do Vereador Bruno Pacheco da Costa, vice-Presidente da Comissão, e do Vereador Thiago Rosa. Iniciando os trabalhos, o Presidente efetuou a leitura do Ato da Presidência nº 006/2022 que divulga a Ordem do Dia da presente reunião ordinária. Após a leitura do Ato da Presidência, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e passou à discussão das Emendas 5, 6 e 7 e SubEmenda 01 à Emenda 07 ao **PL nº 5.417/2022** que dispõe sobre a extinção das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino de Imbituba, que se encontram desativadas de suas atividades, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e da outras providencias. O Presidente designou o Vereador Thiago Rosa como relator das Emendas. Com a palavra, o relator manifestou-se conforme segue: Trata-se de parecer sobre as Emendas 005, 006 e 007 e Subemenda 001 à Emenda 007 ao Projeto de Lei nº 5.417/2022 que dispõe sobre a extinção das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino de Imbituba, que se encontram desativadas de suas atividades, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e dá outras providencias. Ressalta-se que o PL 5.417/2022 e as Emendas 001, 002, 003 e 004 já foram analisadas por esta Comissão de Educação e Saúde, cabendo neste momento a análise das Emendas 005, 006 e 007 e da Subemenda 001 à Emenda 007, apresentadas ao projeto. Inicialmente, quanto à questão legal-jurídica e o correto emprego da técnica Legislativa, as Emendas e Subemenda já foram analisadas pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo a esta Comissão de Educação e Saúde examinar o mérito das referidas proposições, observando o reflexo na área de Educação. Após análise das Emendas apresentadas ao projeto, acompanho o parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça à Emenda 007 com redação alterada pela Submenda 001 e manifesto-me desfavorável às emendas 005 e 006, por considerar que o projeto pretende a extinção de escolas que já se encontram extintas, sendo necessária a extinção formal destas unidades para que o município possa fazer a exclusão destas da plataforma de dados do Censo Escolar. Ressalta-se que as Emendas apresentadas pelo Vereador Gilberto Pereira, embora equivocadas em sua redação, serviu para alertar o Poder Legislativo Municipal para o fato que, embora a escola isolada do Sambaqui tenha sido extinta, nela funciona um Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, o qual não possuía denominação por meio de lei municipal, sendo pertinente a alteração da redação original do projeto de lei em comento, a fim de fazer constar a denominação do CMEI Menino Deus, quanto do CMEI Moacir Orige. Neste sentido, voto favorável, à emenda 007 com redação alterada pela SubEmenda 001 e desfavorável às Emendas 005 e 006. Assim, em relação ao PL nº 5.417/2022, voto favorável ao projeto com redação pelas

Emendas 001, 002, 003 e 004 e Subemenda 001 à Emenda 007. Em votação, o voto do relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a Ata da mesma.

Imbituba, 08 de fevereiro de 2022

Deivid Rafael Aquino

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social